CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 741 DE 10 DE JULHO DE 1.979

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor/ de Cr$ 320,000,00 com recursos do FUNRURAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$ 320.000,00 (trezentos e vinte -/ mil cruzeiros), com recursos do FUNRURAL, para suplementar a seguinte detação do orçamento vigente:

6.- SAUDE E SANEAMENTO- FUNRURAL

6.1.- ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR

3111- PESSOAL CIVIL-.....Cr$ 320,000,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação, devido ao aumento / previsto nas transferências do FUNRURAL, conforme entendimentos havido naquele orgão governamental.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Julho de 1.979

GUERINO MALVEZZI
PRESIDENTE

NELSON EMANOELI
SECRETÁRIO